

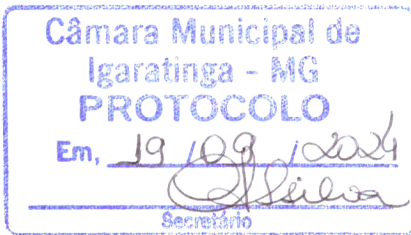


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.842, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera as leis n° 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° 1.833, de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias de 2025.



A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°-Esta Lei altera a lei n° 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n° 1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

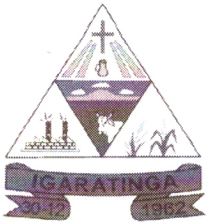
Art.2°-As alterações na lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, é para atender as alterações de subfunções, realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a partir do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. As alterações a serem realizadas são as seguintes:

I - A classificação orçamentária 09.001.08.244.006.2099 - Manutenção Ações CRAS, passará para 001.08.245.006.2099 - Manutenção Ações CRAS; e

II - Classificação orçamentária 09.001.08.244.032.2118 - Proteção Social Especial, passará para 09.001.08.245.032.2118 - Proteção Social Especial.

Art.3°- Na lei n° 1.833 de 10 de maio de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, estas ações



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

passarão a constar, no seu anexo de metas e prioridades, com as novas classificações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 19 de setembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal